



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2024 - PROEN/IFRR

EDITAL Nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR

Seleção de projetos para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - INOVA/IFRR.

1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por docentes do IFRR que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação, na modalidade presencial, para o período letivo 2024.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O INOVA/IFRR visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para melhorar o processo de ensino-aprendizagem e a qualidade da educação, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos técnicos e de graduação, na modalidade presencial.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Objetivo geral: valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil.

3.2 Objetivos específicos:

- 3.2.1 Proporcionar a interdisciplinaridade e a integração dos docentes;
- 3.2.2 Melhorar os processos que envolvam aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras;
- 3.2.3 Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus *campi*, em ações relacionadas às atividades de ensino, tanto na condição de público-alvo quanto na de participante do projeto;
- 3.2.4 Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação nas atividades do ensino;
- 3.2.5 Contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do docente como **coordenador do projeto**:

- 4.1.1 Ser docente do quadro efetivo do IFRR;
- 4.1.2 Estar em atividade no campus no período de vigência da proposta;
- 4.1.3 Possuir currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes ;
- 4.1.4 Não ter, nos últimos 02 (dois) anos, sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa,

disciplinar ou pedagógica;

4.1.5 Não ter pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do IFRR;

4.1.6 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro;

4.1.7 Apresentar uma única proposta de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras por Edital;

4.1.8 Caso tenha coordenado projeto do Programa INOVA no ano anterior à vigência do Edital, ter garantido a apresentação dos resultados no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

4.2 São requisitos para os servidores participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.2.1 Ser servidor do quadro efetivo ou temporário;

4.2.2 Estar em atividade no *campus* no período de vigência da proposta;

4.2.3 Possuir currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes;

4.2.4 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro.

4.3 São requisitos para **estudantes** participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.3.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFRR;

4.3.2 Possuir currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes;

4.3.3 Não possuir pendências em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão realizados.

5. DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

5.1 Os projetos do Programa INOVA/IFRR deverão ter como público-alvo os estudantes regularmente matriculados no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação do IFRR e serão implementados por servidores que estejam em atividade nos *campi*.

5.2 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras deverá se configurar como projeto de ensino e deverá ser elaborado em consonância com o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 As propostas deverão contar com anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico e da Direção/Departamento de Ensino da unidade.

5.4 O projeto poderá envolver quantos docentes forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o Docente-Coordenador, que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Os recursos do INOVA/IFRR serão destinados **exclusivamente** a projetos selecionados por este Edital, no período letivo vigente.

6.2 Serão contemplados **19 (dezenove) projetos**, para os quais os docentes-coordenadores receberão auxílio financeiro, conforme definição e disponibilidade orçamentária de cada *campus*, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos e valor por *campus*

CAMPUS	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL POR CAMPUS
Avançado Bonfim	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Amajari	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

Boa Vista	04	R\$ 3.850,00	R\$ 15.400,00
Boa Vista Zona Oeste	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Novo Paraíso	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Nº TOTAL	19		R\$ 72.400,00

6.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6.4 Não há previsão de auxílio financeiro para estudantes e servidores que participarem como integrantes da equipe de execução do projeto, uma vez que **o recurso é específico para execução da proposta aprovada.**

6.5 A responsabilidade pelo depósito do auxílio financeiro será da(o) Diretoria/Departamento de Administração do *campus* do Docente-Coordenador da proposta aprovada, setor que deverá obedecer ao prazo limite de pagamento disposto neste Edital.

6.6 O depósito do auxílio financeiro deverá ocorrer impreterivelmente no exercício 2024.

6.7 Em caso de descumprimento do item 6.5, a PROEN irá determinar o pagamento direto ao Docente-Coordenador, sendo o valor descontado do orçamento correspondente do *campus*, sem prejuízo de abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

6.8 O auxílio financeiro será repassado mediante depósito bancário em conta corrente individual do Docente-Coordenador, o qual deverá observar:

6.8.1 O valor do auxílio poderá ser utilizado para obtenção de materiais de naturezas diversas, excetuando-se as vedações previstas no Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA;

6.8.2 As aquisições devem ser coerentes com a ação e devem estar previstas na proposta apresentada. Da mesma forma, a contratação de serviços de terceiros e a compra de passagens para convidados externos deverão apresentar justificativa plausível no projeto;

6.8.3 Em caso de compra de passagens para palestrantes, o Docente-Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, pro labore, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação;

6.8.4 A compra de materiais e/ou de passagens e a contratação de serviços de terceiros, quando não previstas no projeto apresentado, estarão **condicionadas à avaliação e à autorização do Diretor de Ensino;**

6.8.5 É **vedado** o uso parcial ou total do auxílio para viagens de servidores e/ou estudantes do IFRR, com o objetivo de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outros fins que descaracterizem os objetivos do Programa INOVA e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução da proposta;

6.8.6 São vedadas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente;

6.8.7 É permitida a aquisição de material permanente para usar como premiação em atividades inerentes ao projeto, sob a condição de o Docente-Coordenador apresentar Declaração de Recebimento de Premiação (**ANEXO IX**), emitida via Suap, assinada pelo beneficiado, atestando que recebeu o produto;

6.8.8 São vedadas despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta, com descrição dos serviços a serem realizados, juntamente com os projetos de arquitetura/engenharia – implantação, planta baixa, fachadas, cortes e projetos de instalações quando for o caso – condicionadas à análise da viabilidade técnica e financeira

pelo setor de engenharia do IFRR, o qual emitirá um Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto. Nesses casos, caberá ao Docente-Coordenador, uma vez aprovada a proposta, proceder com os encaminhamentos necessários para efetivação dos processos, observando, inclusive, o tempo que tais obras demandarão, com vistas à execução da proposta.

6.9 É vedada a utilização do auxílio financeiro para a efetivação de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

6.10 O Docente-Coordenador ficará responsável pela prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo-lhe procurar o setor financeiro de seu *campus* para devolução de valores não gastos, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

6.11 Em caso de desistência do Docente-Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, o relatório com a descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos deverão ser transferidos para a responsabilidade de um dos participantes da equipe (docentes), desde que este cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa e no item 4 deste Edital.

6.12 A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela(o) Diretoria/Departamento de ensino do *campus*, com o preenchimento do Termo de Transferência de Coordenação (**ANEXO XII**), emitido via Suap, e anexo ao processo.

6.13 Na impossibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Docente-Coordenador deverá:

6.13.1 Entregar o relatório com a descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada;

6.13.2 Transferir a guarda do material, conforme previsto no regulamento do programa INOVA;

6.13.3 Providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público, utilizando os **ANEXOS III, IV e VII** deste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 Os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR contemplados com auxílio financeiro deverão ser executados de acordo com o cronograma disposto neste Edital, ficando a prorrogação condicionada a alteração no calendário acadêmico e/ou especificidades dos *campi*, sujeita à avaliação e à autorização da PROEN.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS

8.1 São atribuições do **Docente-Coordenador do Projeto**:

8.1.1 Instaurar processo eletrônico, via Suap, do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras e anexar todos os termos e documentos comprobatórios referentes/relacionados ao INOVA/IFRR;

8.1.2 Encaminhar o processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras para o Setor Pedagógico de seu *campus*, para devida anuência;

8.1.3 Encaminhar o processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras para a(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) em que será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração;

8.1.4 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

8.1.5 Assinar e anexar ao processo o Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**), emitido via Suap, para o recebimento do auxílio financeiro;

8.1.6 Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e pelos documentos comprobatórios de gastos, durante a execução do projeto;

8.1.7 Responsabilizar-se pela elaboração do Relatório Final e da Prestação de Contas (**ANEXOS III e IV**), emitidos via Suap, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios;

8.1.8 Após a elaboração dos relatórios, encaminhar o Processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, com os Relatórios Final e de Prestação de Contas, acompanhados de documentos comprobatórios, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, nos prazos estabelecidos no Edital;

8.1.9 Preencher o Termo de Entrega de Bem/Material (**ANEXO VII**), disponível no SUAP, ao final da execução do projeto, de todo material permanente e/ou o produzido com recursos do INOVA, à instituição para guarda e outras providências relativas ao tombamento;

8.1.10 Anexar ao processo o Termo de Entrega de Bem/Material (**ANEXO VII**), quando for o caso;

8.1.11 Definir as atribuições dos integrantes do projeto;

8.1.12 Definir, no caso de participação de estudante como integrante da equipe de execução do projeto,

a carga horária e as atividades que serão desenvolvidas por este, e, após sua conclusão, informar à PROEN para certificação;

8.1.13 Apresentar o Projeto parcial/total no FORINT no ano de vigência do edital e anexar o certificado de participação ao processo;

8.1.14 Justificar qualquer alteração na proposta do Projeto ao(a) Diretor(a) do(a) Direção/Departamento de Ensino, para devida anuência.

8.2 São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

8.2.1 Assinar o Termo de Compromisso de Participação, disponível no Suap, conforme **ANEXOS X e XI**;

8.2.2 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital;

8.2.3 Cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto;

8.2.4 Cabe ao Coordenador definir as atribuições dos participantes do projeto.

8.3 São atribuições do(a) Diretor(a) do(a) Direção/Departamento de Ensino:

8.3.1 Acompanhar, em conjunto com o Setor Pedagógico do *campus* e Coordenação do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, a execução das atividades;

8.3.2 Acompanhar os Projetos desenvolvidos no *campus*;

8.3.3 Analisar e Aprovar, se for o caso, as possíveis alterações na proposta dos projetos desenvolvidos no *campus*;

8.3.4 Realizar a análise dos relatórios parcial e final e de prestação de contas preenchidas pelo(a) Coordenador(a) do Projeto;

8.3.5 Responsabilizar-se pela validação/anuência da Prestação de Contas dos Projetos desenvolvidos no *campus*;

8.3.6 **Preencher o Formulário de Análise de Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA/IFRR (ANEXO XV)**;

8.3.7 Encaminhar à PROEN o(s) processo(s) dos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras para certificação;

8.3.8 Prestar esclarecimentos referentes ao Programa INOVA/IFRR, quando solicitado pela PROEN.

8.4 São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

8.4.1 Publicar os Resultados e retificações do Edital do INOVA;

8.4.2 Expedir orientações e normas complementares aos *campi* em relação à execução do Programa INOVA/IFRR;

8.4.3 Realizar o acompanhamento referente a execução do Programa INOVA/IFRR, quanto ao cumprimento das diretrizes;

8.4.5 Certificar os integrantes dos Projetos.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas em 2 (duas) etapas, quais sejam:

I. Instauração do processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, via Suap, pelo Docente-Coordenador, contendo os documentos necessários, conforme previsto no item 9.4;

II. Encaminhar o link do processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, exclusivamente por meio do endereço eletrônico inova@ifrr.edu.br, no período de 15 de agosto a 01 de setembro de 2024, contendo as seguintes informações no campo assunto: **Campus do IFRR onde será executado o projeto, nome do Docente-Coordenador, título e o número do Processo. Exemplo: CNP - HIGINO CARVALHO - CULTIVO DE PLANTAS - PROCESSO N° XXXXXX.XXXX-XX.**

9.2 Serão excluídos os projetos que não atenderem as 2 (duas) etapas dispostas no item 9.1.

9.3 O projeto deverá ser explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação.

9.4 O processo instaurado pelo Docente-Coordenador deve conter os seguintes documentos:

9.4.1 **Formulário de Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras**, disponível no Suap, conforme **ANEXO I** deste Edital;

9.4.2 **Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras** elaborado conforme disposto no **ANEXO II**, via Suap, ou salvo em formato PDF e anexado ao processo;

9.4.3 **Comprovante** (certificado), caso tenha participado do Programa INOVA em 2023, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no FORINT;

9.4.4 **Declaração de Nada Consta dos setores de Ensino, Pesquisa, Extensão e Financeiro** de seu *campus*, atestando a inexistência de pendências, devendo essa declaração ser emitida, via Suap, com as respectivas assinaturas, conforme **ANEXO XIII** deste Edital.

9.4.4.1 Para a emissão da Declaração do item 9.4.4, o Docente-Coordenador deverá utilizar no módulo

Documentos Eletrônicos do SUAP o tipo do documento Declaração e o modelo Declaração de nada consta.

9.5 O projeto que prever obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, deverá ter o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR, considerando o item 6.8.8 deste Edital.

9.6 Após o período de inscrições, a PROEN irá consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRR para verificação quanto ao item 4.1.4 deste Edital.

9.7 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital, nem será permitida a substituição de documentos após a finalização do prazo.

9.8 O Docente-Coordenador que submeter mais de uma proposta, terá apenas o último e-mail considerado válido para análise e avaliação dos documentos anexados, dos requisitos para a participação no programa e, posteriormente, se for o caso, do projeto encaminhado.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão nomeada para este fim, por meio da Portaria nº 2302/GAB-REITORIA/IFRR, de 18 de julho de 2024.

10.2 Os docentes que compõem a comissão de seleção não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução) neste Edital.

10.3 A homologação das inscrições constitui a primeira etapa da seleção e terá caráter eliminatório:

10.3.1 Na primeira etapa da seleção, verificar-se-á:

a) se constam na inscrição todos os documentos exigidos, conforme o item 9.4;

b) se os projetos se configuram como de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil no IFRR;

c) se o Docente-Coordenador foi penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR;

10.3.2 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 9.4 deste Edital implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras;

10.3.3 Os projetos que não se configuram como de práticas pedagógicas inovadoras serão eliminados;

10.3.4 Somente será homologada a inscrição do projeto quando o Docente-Coordenador não tiver sido penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, após consulta realizada pela PROEN.

10.4 A segunda etapa de seleção terá caráter classificatório, selecionando-se, em ordem decrescente, os projetos que obtiverem as maiores pontuações resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de avaliação, conforme os critérios dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

Critério da 1ª etapa de seleção	Caráter Eliminatório
Contam na inscrição todos os documentos exigidos?	() Sim () Não
O projeto configura-se como sendo de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil no IFRR?	() Sim () Não

3ª etapa de avaliação	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares?	0 a 20 pontos
A metodologia é coerente com os objetivos da proposta?	0 a 30 pontos
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e perfil profissional de conclusão do egresso do(s) curso(s) envolvido(s)?	0 a 20 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo para início e término das atividades estabelecido em Edital?	0 a 20 pontos
Orçamento coerente com o Regulamento do programa INOVA, bem como com as atividades propostas.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

10.5 Os projetos classificados que não obtiverem a nota máxima referente ao critério do orçamento necessitarão realizar os ajustes recomendados pela Comissão de avaliação.

10.6 Como critérios de desempate, serão considerados respectivamente:

10.6.1 Maior pontuação no critério: o projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares;

10.6.2 Projeto inédito (se não foi executado em outras edições do Programa Inova);

10.6.3 Maior tempo de efetivo exercício no IFRR do Docente-Coordenador do projeto.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o Edital deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Edital (**ANEXO V**) e encaminhados à Comissão de Elaboração de Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, no dia 13 de agosto de 2024, por meio de correio eletrônico: inova@ifrr.edu.br.

11.2 Os recursos contra o Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, instituída pela Portaria N° 2302/GAB-REITORIA/IFRR, de 18 de Julho de 2024.

11.3 Os recursos contra a primeira etapa de seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (**ANEXO VI**), no dia 05 de setembro de 2024, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: inova@ifrr.edu.br.

11.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa de seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (**ANEXO VI**), no dia 12 de setembro de 2024, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: inova@ifrr.edu.br.

11.5 Todos os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.6 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital no site do IFRR.	12/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Edital.	13/08/2024
Resultado do(s) recurso(s) contra o Edital.	14/08/2024
Período de inscrições.	15/08 a 01/09/2024
Avaliação das inscrições e dos Projetos (1ª Etapa de Seleção) - Eliminatórias.	02/09/2024 e 03/09/2024
Resultado da homologação das inscrições e da Avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	04/09/2024
Data para recursos contra a homologação das inscrições e avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	05/09/2024
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições e avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	06/09/2024
Prazo para Avaliação dos Projetos - 2ª Etapa de Seleção - Classificatória.	09 a 10/09/2024
Resultado Preliminar.	11/09/2024
Data para recurso contra o Resultado Preliminar.	12/09/2024
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	13/09/2024
Resultado Final.	13/09/2024
Início das Atividades.	16/09/2024
Data limite para os <i>campi</i> realizarem o depósito em conta individual do Docente-Coordenador do projeto.	30/09/2024

ATIVIDADES	PRAZOS
Término das Atividades.	até 31/12/2024
Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas à/ao Diretoria/Departamento de Ensino dos <i>campi</i> .	até 14/02/2025
Prazo para envio do processo pelo(a) Diretoria/Departamento de Ensino à PROEN	até 17/03/2025

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Para finalização da prestação de contas e recebimento de certificados aos integrantes do processo, deverão ser incluídos/anexados ao processo de inscrição os seguintes documentos:

- a) Relatório Final do Projeto (**ANEXO III**);
- b) Relatório de Prestação de Contas (**ANEXO IV**);
- c) Notas fiscais e/ou recibos;
- d) Termo de Entrega de Bem/Material (**ANEXO VII**), quando for o caso;
- e) Certificado de Participação no FORINT;
- f) Formulário de Análise do Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA (**ANEXO XV**), assinado pelo(a) Diretor(a) do(a) Diretoria/Departamento de Ensino do *campus*.

13.2 Serão considerados como comprovantes de gastos as notas fiscais de serviços, cupons fiscais e recibos.

13.2.1 As notas fiscais de aquisição de materiais e prestação de serviços deverão ser emitidas em nome do Docente-Coordenador do projeto.

13.2.2. Para pagamento à pessoa jurídica por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

13.2.3 Os cupons fiscais e recibos serão aceitos, desde que devidamente identificados com o CPF do proponente.

13.2.4 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Docente-Coordenador, por meio de GRU emitida pelo setor financeiro do *campus* em que o projeto for contemplado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação no Programa INOVA/IFRR implica a aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa; no Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR e neste Edital.

14.2 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o Docente-Coordenador.

14.3 Os valores gastos fora do período de execução do projeto e os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Docente-Coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do *campus* em que o projeto for contemplado.

14.4 Os resultados desta seleção serão divulgados na página do IFRR ([www. ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), conforme cronograma.

14.5 Os estudantes atendidos pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público-alvo, não fazendo jus à certificação emitida pela PROEN.

14.6 O Programa INOVA/IFRR poderá ser suspenso por falta de orçamento, em função de corte/bloqueio/contingenciamento de recursos financeiros.

14.6.1 Nos casos de contingenciamento, não será realizado ressarcimento de valores nos casos em que

o Coordenador do projeto utilizar recursos próprios.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN, em parceria com Diretorias/Departamentos de Ensino de cada *campus*.

Boa Vista, 12 de agosto de 2024.

ALINE CAVALCANTE FERREIRA

Pró-reitora de Ensino do IFRR

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do IFRR

ANEXOS INOVA/SUAP		
ANEXO	TIPO DE MODELO	MODELO
I	Formulário	Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras (INOVA)
II	Formulário	Roteiro para Elaboração do projeto (INOVA)
III	Relatório	Relatório (INOVA)
IV	Relatório	Relatório de Prestação de Contas (INOVA)
V	Formulário	Interposição de Recursos Contra Edital (INOVA)
VI	Formulário	Interposição de Recursos Contra Resultado (INOVA)
VII	Termo	Termo de Entrega de Bem/Material (INOVA)
VIII	Termo	Termo de Compromisso (INOVA)
IX	Declaração	Recebimento de Premiação (INOVA)
X	Termo	Termo de Compromisso de Participação de Estudante (INOVA)
XI	Termo	Termo de Compromisso de Participação de Servidor (INOVA)
XII	Termo	Termo de Transferência de Coordenação de Projeto (INOVA)

XIII	Declaração	Declaração de Nada Consta dos Setores do Campus (INOVA)
XIV	-	Check List dos Documentos a serem enviados pelo Docente-Coordenador do Projeto no Ato da Inscrição
XV	Formulário	Formulário de Análise do Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS - INOVA/IFRR

TÍTULO DO PROJETO:	
CAMPUS:	
SERVIDOR-COORDENADOR:	
Nome:	
Matrícula:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
SERVIDOR(ES) E ESTUDANTE(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:	
1. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	

<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
2. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
3. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
CURSO(S) TÉCNICO(S) OU CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDO(S):	

_____ -RR, ___/___/ 2024.

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO INOVA

TÍTULO DO PROJETO

Projeto submetido ao Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR, que trata da seleção de propostas para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, para serem desenvolvidas no Ensino Técnico e/ou de Graduação do IFRR, no período letivo 2024.

_____ -RR, _____ de _____ de 2024.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Unidade:

Endereço:

Diretor-Geral da Unidade:

Servidor-Coordenador do Projeto:

Equipe de Elaboração/Execução: (servidores responsáveis)

Em qual das opções abaixo o projeto se enquadra:

- () Projeto inédito (se o projeto não foi executado em outras edições do Programa Inova).
- () Projeto reeditado na íntegra (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova).
- () Projeto reeditado com modificações inéditas. Especificar alterações (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova, todavia, para esta edição, apresenta alterações).

2. SUMÁRIO

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, os resultados esperados, assim como a importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância pedagógica e científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Necessita demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto, reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s). Deverá demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

5. OBJETIVOS

5. OBJETIVOS GERAIS

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais, de modo a atender as expectativas dos estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática pedagógica proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Projetos(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

7. METODOLOGIA

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como será executado o projeto, como serão executadas as atividades (presenciais e não presenciais), quais ferramentas digitais serão utilizadas, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de estudantes a serem beneficiados, quais as atividades do projeto terão o envolvimento direto dos estudantes e como se dará essa participação, a demonstração sobre a utilização dos materiais e os equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

9. ORÇAMENTO

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA RELACIONADA	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

9.1 Da justificativa para compra de passagens e/ou contratação de serviços

Nesta seção, o(s) proponente(s) irá(ão) apresentar justificativa plausível para a contratação de serviços de terceiros e para a compra de passagens para convidados externos, devendo se atentar para que, em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, *pro labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MESES			
	Set	Out	Nov	Dez

11. REFERÊNCIAS

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO III – RELATÓRIO

Natureza do relatório: () Relatório Parcial () Relatório Final

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Servidor-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do Projeto:
<i>Campus:</i>

2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas e Objetivos Alcançados:
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos estudantes:
Impactos do projeto no processo de ensino-aprendizagem:
Dificuldades Enfrentadas:

3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso:
Resultados alcançados:

4. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou de atividades realizadas
--

Data:
Assinatura do Servidor-Coordenador:

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Servidor-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do projeto:

Campus:

2. Quadro demonstrativo de gastos

Item	Discriminação do Material	Atividade desenvolvida relacionada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL					

3. Anexos (Documentos comprobatórios de gastos com material ou serviços, em nome do coordenador do projeto).

Data:

Assinatura do Servidor-Coordenador:

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL

Sr(a). Presidente da Comissão de Elaboração do Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR do Programa INOVA/IFRR, Eu, _____, venho solicitar de Vossa Senhoria a revisão do Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR, com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR,

Eu, _____, Docente-Coordenador do Projeto, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR, no ano de 2024, regido pelo Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR, solicito a Vossa Senhoria:

() Revisão da homologação das inscrições, com base na fundamentação a seguir:

() Revisão do resultado da 2ª etapa de seleção, com base na fundamentação a seguir:

() Revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar , com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor-Coordenador

ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA DE BEM/MATERIAL PERMANENTE

O presente instrumento tem por objetivo oficializar a entrega do(s) material(ais) permanente(s), com sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), relacionados na Tabela 02 deste Termo, para guarda e outras providências relativas ao tombamento pelo IFRR. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recursos financeiros do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas – INOVA/IFRR, referente ao Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR.

01. Identificação
Título do Projeto:
Servidor-Coordenador:

02. Relação de Materiais			
Descrição do material	Quantidade	Identificação da Nota Fiscal	Valor Total

_____ -RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor-Coordenador

Assinatura do Servidor-Coordenador

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

02. DADOS DO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	TEL.:
<i>E-mail:</i>			
MATRÍCULA SIAPE:			
TÍTULO PROJETO:			

03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Protocolo Nº:
EDITAL Nº:

Pelo presente Termo de Compromisso, manifesto integral e incondicional concordância com a concessão feita e DECLARO, formalmente, que:

1. Conheço, concordo e atenderei integralmente às exigências do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Inovadoras – INOVA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme o Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA.
2. Estou ciente de que o auxílio financeiro recebido deverá ser destinado exclusivamente para a execução do projeto selecionado via Edital;
3. Estou ciente de que aquisição dos materiais deverá ser coerente com a ação proposta e aprovada, com o Regulamento do Programa INOVA e com o Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR;
4. Em caso de compra de passagens para palestrantes, responsabilizar-me-ei também pelo pagamento de diárias, pro-labore, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o Campus e o IFRR não arcarão com estas nem outras despesas derivantes desse tipo de ação;
5. Estou ciente de que é vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de professores e/ou estudantes do IFRR, com a finalidade de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outras finalidades que descaracterizem o objetivo do Programa Inova e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução do projeto;
6. Estou ciente da responsabilidade de prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo a mim procurar o setor financeiro do Campus para devolução de valores não gastos ou não comprovados, via GRU, quando for o caso;
7. Apresentarei os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas na execução do projeto, bem como o Relatório Final de Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL.

05. DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA.

A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do Campus, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à PROEN.

Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme o Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOV e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

07. ACEITE

SERVIDOR-COORDENADOR

DIRETOR(A)-GERAL

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

_____ - RR , ____/____/2024.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que recebi do(a) servidor(a) Siape n.º _____, a premiação abaixo especificada, referente à minha participação no Projeto de práticas Inovadoras, intitulado _____.

Descrição da Premiação	Valor R\$

_____ -RR , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do contemplado:

RG:

Órgão expedidor:

CPF n.º:

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (ESTUDANTE)

Por meio do presente instrumento, eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula _____, CPF n.º _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado _____, aprovado pelo Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante

depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do Estudante Participante

_____ -RR, ____ de _____ de 2024.

ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (SERVIDOR)

Por meio do presente instrumento, eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado _____, aprovado pelo Edital nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do participante

_____ -RR, ____ de _____ de 2024.

ANEXO XII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETO INOVA-IFRR

Eu, _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, transfiro ao servidor _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, a responsabilidade de coordenação do projeto intitulado _____, o qual foi selecionado pelo Edital Nº 02/2024/INOVA/PROEN/IFRR. Transfiro, ainda, em conformidade com o Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOV, os itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Discriminação
Relatório Parcial	Relatório Parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento.

Recurso Financeiro*	
Materiais adquiridos**	
Documentos comprobatórios de gastos***	

*Discriminar o valor do recurso financeiro repassado ao novo servidor-coordenador.

**Relacionar os materiais já adquiridos até a data de transferência, os quais estão sendo repassados ao novo servidor- coordenador.

***Especificar quais documentos comprobatórios de gastos serão transferidos ao novo servidor-coordenador.

_____ -RR , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do antigo servidor-coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DO *CAMPUS*

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) , matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	_____ Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) , matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	_____ Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____ matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR PEDAGÓGICO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Pedagógico deste <i>Campus</i> .	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao setor de Registros Acadêmicos deste <i>Campus</i> , com relação à entrega de diários.	
	Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO XIV – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTO
1	Ficha de Inscrição. (ANEXO I)
2	Projeto, explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação, incluindo, nos casos de projetos que preveem obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR (ANEXO II)
3	Declaração de Nada Consta dos Setores de Pesquisa, de Extensão, Financeiro, Pedagógico e de Registros Acadêmicos de seu Campus, emitida via SUAP. (ANEXO XIII)
4	Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2022, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR.

ANEXO XV - Análise de Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA

Unidade:
Título do Projeto:
Servidor(a)-coordenador(a):
Equipe responsável pela execução do projeto:
O Relatório de Prestação de Contas foi entregue dentro do prazo? Especificar data de entrega.
Os documentos comprobatórios de gastos apresentados são válidos?
Os documentos comprobatórios de gastos estão devidamente identificados?
Os materiais/equipamentos foram adquiridos dentro do prazo de duração dos projetos?
Houve contratação de serviços?
A contratação de serviços está devidamente justificada?
Houve compra de material(ais) permanente(s)?
Foi apresentado documento comprovando a entrega do(s) material(ais) permanente(s) à Diretoria/Departamento de Ensino?
Os resultados parciais/finais do projeto foram apresentados no Fórum de Integração do IFRR?
O Relatório de Prestação de Contas está datado e assinado?
Foi utilizado o valor total do auxílio financeiro recebido?
O valor do auxílio financeiro não utilizado foi devidamente devolvido via GRU?
Inconsistências:
Servidor responsável pela análise:
Local/Data:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cavalcante Ferreira**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN, em 12/08/2024 15:40:25.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR(A) - CD0001 - IFRR, em 12/08/2024 15:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292972
Código de Autenticação: cf08bf9f83

